



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4575/2025

De 23 de Dezembro de 2025.

ATUALIZA OS VALORES FIXADOS PARA A
TAXA POR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº550/1999,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº550/1999, de 09 de dezembro de 1999, e Processo Digital: 0004657-03-2025-3-00-0000-00,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado os valores fixados em VRM convertidos em Reais para a **TAXA POR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE** para o exercício de **2026**, constante do Anexo da Lei Municipal nº550/1999, de 09 de dezembro de 1999, sendo reajustado pelo mesmo índice do Valor de Referência Municipal - VRM, para o Exercício de 2026, fixado em R\$ **R\$ 44,54 (QUARENTA E QIUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, sendo aplicado a variação acumulada do **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), dos últimos doze meses (Dez/2024 a Nov/2025) que foi de **4,46% (quatro vírgula, quarenta e seis por cento)**, que passam a ser conforme segue o anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de **1º (primeiro) de janeiro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretaria Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

VALORES	PARA:	2.026
---------	-------	--------------

< TAXA POR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE >

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
ALVARÁ SANITÁRIO

Vlr. VRM de 2025	Índice	Vlr. VRM para 2026	
R\$ 42,64	4,4600%	R\$ 44,54	
VALOR DO VRM			R\$ 44,54

I - EXAME A REQUERIMENTO DO INTERESSADO	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
1. De aparelhos, utensílios e vasilhames destinados ao preparo, fabrico, conservação ou acondicionamento de alimentos	2,5	R\$ 111,35
2. Bacteriológico de água, visando à potabilidade	2,5	R\$ 111,35
3. Químico de água, visando à potabilidade	2,5	R\$ 111,35
4. De equipamento antipoluição	2,5	R\$ 111,35





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. Outros, não especificados	2,5	R\$ 111,35
II - VISTORIA TÉCNICO SANITÁRIA	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
1. A requerimento de terceiros	1	R\$ 44,54
2. De prédios, suas unidades ou dependências utilizados em atividades de:	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
a) CONSULTÓRIO: médico, odontológico, veterinário, de psicologia e de nutrição; CLÍNICA SEM INTERNAMENTO: médica, odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia e terapia ocupacional e de radiologia; ambulatório, serviço de fonoaudiologia; gabinete de massagem; serviço de audiometria; gabinete de pedicuro; laboratório de análises químicas; laboratório de análises clínicas; laboratório de prótese dentária; banco de sangue e sauna; salões de beleza; barbearias; manicure e pedicure; serviços de estética.	4,5	R\$ 200,43
b) Farmácia; drogaria; óptica; desintetizadora; desratizadora; comércio de prótese ortopédica; comércio de correlatos e clínica geriátrica com internamento	4,5	R\$ 200,43

Documento assinado digitalmente em 24/12/2025 07:54:16
Acesse o endereço: <https://s1.govbr.cloud/GgR33> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Distribuidora de produtos farmacêuticos; distribuidora de produtos correlatos; clínica médica com internamento; clínica veterinária com internamento; hospital; hospital veterinário; pronto-socorros em geral; laboratório industrial farmacêutico; laboratório industrial de cosméticos; laboratório industrial de saneamento.	7,5	R\$ 334,05
3. De controle de alimentos:	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
a) Ambulantes em geral; veículos de transporte de produtos alimentícios em geral; refeitório e comércio de frutas e hortaliças.	1	R\$ 44,54
b) Açougue e peixaria; bar, lancheria, restaurante e similares; comércio de produtos alimentícios em geral; depósito de bebidas em geral; hotel e pensão com refeições e comércio de produtos alimentícios em trailers, sorveteria.	4,8	R\$ 213,79
c) Indústria de alimentos em geral; indústria de extração e engarrafamento de água mineral; cozinha industrial e supermercado.	7,3	R\$ 325,14
4. De proteção ambiental em:	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Indústria metalúrgica; indústria mecânica; indústria de material elétrico e de comunicações; indústria de madeira; indústria do mobiliário; indústria de produtos de matéria plástica; indústria do vestuário; calçados e artefatos de tecidos; indústria editorial e gráfica; indústrias diversas; aviário; sociedade recreativa e/ou esportiva com piscina e depósito de produtos químicos	4,8	R\$ 213,79
a) Extração de minerais; indústria ou serviços que utilizarem galvanoplastia; indústria de papel e papelão; indústria de borracha; indústria de couro e peles e similares; indústria química; indústria têxtil; indústria de bebidas e álcool etílico; indústria de fumo; indústria petroquímica e indústria de produtos minerais não metálicos	7,3	R\$ 325,14
5. Dos prédios, suas unidades ou dependências, com usos não especificados nos itens anteriores:	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
a) Residencial (por m² de área construída)	0,0050	R\$ 0,22
b) Comercial (por m² de área construída)	0,015	R\$ 0,67
c) Industrial (por m² de área construída)	0,015	R\$ 0,67
d) De prestação de serviços (por m² de área construída)	0,015	R\$ 0,67





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e) Outros, inclusive de associações ou entidades de classe, recreativas e/ou esportivas sem piscina; de entidades assistenciais, educacionais, culturais e religiosas; de partidos políticos; de repartições públicas de administração direta e indireta e de empresas concessionárias de serviços públicos	2,5	R\$ 111,35
III - LICENÇA	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
a) Para comercializar psicotrópicos e entorpecentes	2,5	R\$ 111,35
b) Para fabricar psicotrópicos e entorpecentes	4,8	R\$ 213,79
c) Para comercializar produtos tóxicos	2,5	R\$ 111,35
IV - FISCALIZAÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$
a) Bovinos – por unidade	2,0	R\$ 89,08
b) Ovinos – por lote	3,0	R\$ 133,62
c) Caprinos – por lote	3,0	R\$ 133,62
d) Suíños – por lote	3,0	R\$ 133,62
e) Galináceos – por lote	3,0	R\$ 133,62
IV - FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Base Cálculo = VRM	Valor em R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Bovinos, por 30 quilogramas	1,0	R\$ 44,54
b) Ovinos, caprinos e suíños, por 30 quilogramas	1,0	R\$ 44,54
c) Galináceos, por 30 quilogramas	1,0	R\$ 44,54
d) Para cada 30 quilogramas excedentes de quaisquer dos tipos de produto, mais	1,0	R\$ 44,54

DA APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA - ART. 11 DA LEI N°550/1999

I - Infrações Leves de 7 VRM's a 35 VRM's	Observação: CALCULAR PELO VALOR DO VRM DE ACORDO COM Nº VRM APPLICADA DE MULTA Vlr. VRM para 2026
II - Infrações Graves de 36 VRM's a 70 VRM's	
III - Infrações Gravíssimas de 71 VRM's a 270 VRM's	

